

TERMO ADITIVO nº 02 CONTRATO Nº 125/2022

TERMO ADITIVO Nº 02 PARA ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **ÁGIL COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI -ME**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho - Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito o CNPF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor Comercial Financeiro, Sr. **João Quintiliano da Fonseca**, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF 234.913.705-82, e a empresa **ÁGIL COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI -ME**, com sede na Rua dos Algibebes, nº 04, Sala 203, bairro Comércio, Salvador/BA, CEP 49.015-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.174.463/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. **Jorge Santa Rita Régis**, inscrito no CNPF sob nº 217.774.895-04, resolvem, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13. 303/2016 e no RILC/DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado no **item 3.1, CLÁUSULA III** do Contrato nº 125/2022.

1.2 – O objeto contratual é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMERCIAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO ATRAVÉS DE UNIDADES RECEPTORAS DE DEMANDA URD, NAS LOJAS DE ATENDIMENTO DA DESO NA REGIONAL METROPOLITANA.**

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1 – O contrato sofrerá acréscimo de **25%** ao valor original do contrato, no importe de **R\$ 363.716,48 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**, passando de **R\$ 1.454.865,92 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)** para **R\$ R\$ 1.818.582,40 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – A contratada deverá endossar a garantia proporcional ao aumento do valor do contrato.

JORGE
SANTA
RITA
REGIS:2
177748
9504

Assinado de
forma digital
por JORGE
SANTA RITA
REGIS:21777
489504
Dados:
2023.09.26
14:36:42
-03'00'

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES**4.1 – Integram este Aditivo:**

- Processo Administrativo E-Doc nº 16796/2023;
- Parecer Jurídico Nº 417/2023;
- Anuência do Diretor Comercial Financeiro – 5.0.00.00/DCF
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 417/2023 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 146, §2º RILC/DESO c/c art. 81, inciso II §1º da 13.303/2016.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 26 de setembro de 2023.

JORGE SANTA RITA
REGIS:21777489504

Assinado de forma digital por JORGE
SANTA RITA REGIS:21777489504
Dados: 2023.09.26 14:35:58 -03'00'

“ÁGIL COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI -ME”
CONTRATADA

LUCIANO GOIS
PAUL:0106181
9477

Assinado de forma digital
por LUCIANO GOIS
PAUL:01061819477

“LUCIANO GOIS PAUL”
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

VINICIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:013994655
11

Assinado de forma
digital por VINICIUS
ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511

“VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA”
ADVOGADO - DESO

JOAO QUINTILIANO
DA FONSECA
NETO:23491370582

Assinado de forma digital por
JOAO QUINTILIANO DA
FONSECA NETO:23491370582
Dados: 2023.09.27 09:02:39
-03'00'

“JOÃO QUINTILIANO DA FONSECA NETO”
DIRETOR COMERCIAL FINANCEIRO - DESO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 39/2023, de 26/09/2023. Proc. nº 104/2023. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Autorizar, em caráter precário, o reajuste correspondente à variação do IGP-DI do período de maio de 2022 a abril de 2023, a ser aplicada pela SERGIPE GÁS S.A. - SERGÁS, a partir de 1º de maio de 2023 até abril de 2024, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, passando a margem bruta de 0,5704/m³ para 0,5453/m³, ocasionando um impacto de (-)0,872% na Tarifa Média, para efeito na Revisão da Margem Bruta de Distribuição para o exercício de 2023. A autorização da revisão da Margem Bruta, em definitivo, só será publicada após a entrega e análise dos documentos apontados na NT 004/2023- AGRESE CAMAT. Vigência: com a publicação deste extrato no D.O.E, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

Aracaju/SE, 26 de setembro de 2023.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

Codise



EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE- CODISE
CONTRATADA: SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 25.204.137/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia objetivando a reforma do galpão e das áreas ao entorno, localizado no município de Carira, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE, com aproximadamente 3.842,69 (três mil, oitocentos e quarenta e dois e sessenta e nove) mil metros quadrados.
Licitação Pública nº 01/2023.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA: 22.122.0039 PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 011 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.16 FONTE DE RECURSO: 1500/1899.
VALOR TOTAL: R\$ 891.351,01 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e um centavo).
PARECER JURÍDICO: 2947/2023.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/09/2023 a 26/02/2024

Ronaldo Botelho Guimarães
Diretor Presidente



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE- CODISE
Contratada: PCL - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-ME
CNPJ: 08.997.151/0001-78
Objetivo: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão do REAJUSTE anual do Contrato nº 01/2021, passando o valor mensal contratual ser R\$ 355.663,18 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezoto centavos) e o valor anual R\$ 4.267.958,20 (quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa reais e vinte e sete centavos).
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 19301 Classificação Funcional Programática 22.122.0039 e 22.661.0021 Projeto/Atividade 0011 e 0051 Elemento de Despesa 3.3.90 e 4.4.90 e Fontes de Recursos: 1500/1899/1756

Ronaldo Botelho Guimarães
Diretor Presidente

Corpo de Bombeiros

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE
EXTRATO DO CONTRATO 08/2023 - CBMSE INEXIGIBILIDADE 07/2023 - CBMSE

Objeto: Contratação da ferramenta Banco de Preços Contratante: Corpo de Bombeiros militar do Estado de Sergipe Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data de publicação no DOE
Valor anual: R\$ 10.162,78 (dez mil cento sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)
Fonte de Recurso: 1753 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto/Atividade: 0267
Unidade Orçamentária: 23101
Parecer jurídico: nº 4455/2023 - PGE
Embasamento legal: art. 74 da Lei 14.133/2021

Aracaju, 26 de setembro de 2023

FABIO PINTO CARDOSO - Cel. QOBM
Comandante Geral do CBMSE

Deso

Contrato 151/2023//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA//Objeto: Aquisições de bombas submersas//R\$ 109.678,00//180 dias//Recurso Próprio.
Contrato 153/2023//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA//Objeto: Contratação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e equipamentos para execução de redes coletoras, ramais coletores, caixas de inspeção e ligações domiciliares para DESO//R\$ 2.260.918,73//365 dias//Recurso Próprio.
2º Aditivo Contrato 125/2022//Base legal: art. 146, §2º do RILC/DESO c/o art. 81, inciso II §1º da lei 13.303/2016//Contratada: ÁGIL COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME//Objeto: Alterar o preço acordado no item 3.1, cláusula III do contrato - 25% (acréscimo).

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

Contratada: ARACAJUCARD LTDA - CNPJ: 19.388.151/0001-97 Objeto: Aquisição de vales-transporte para fornecimento aos empregados desta Companhia, cujos deslocamentos não permitem a utilização dos ônibus da DESO, conforme Decreto nº95.247, de novembro de 1987, que regulamenta a Lei nº 7418, de 16 de novembro de 1985, qui institui o vale-transporte . Valor R\$ 337.500,00 Base Legal: com fulcro no Art. 30, caput da Lei 13.303/2016, e no Art. 121 do RILC (DESO) . Parecer 424/2023: Roberto Santos Barros Junior. Presidente da CPL/DESOA

Detran

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 016/2022. Ref. Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Empresa: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Vigência: 05/10/2023 à 04/10/2024. Data de assinatura do aditivo: 27/09/2023. Unidade Orçamentária: 22201. Fonte de Recurso: 1753. Classificação Funcional Programática: 06.126.0042 Projeto/Atividade: 0312. Elemento de Despesa: 3.3.90.40. Parecer jurídico: Nº 072/2023. Processo Administrativo: Nº 1913/2023-ADIT.CONTRATUAL-DETRAN.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

Fapitec



PORTARIA Nº 20/2023
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Designar Comitê Executivo da Política Estadual de Proteção de Dados - LGPD da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item XV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor o Comitê Executivo da Política Estadual de Proteção de Dados para assumir competências nos termos do art. 9º, do Decreto Estadual nº 41.006 de 05 de outubro de 2021.

Art. 2º - O Comitê Executivo que trata esta Portaria será composto pelos seguintes membros:

- ARMANDO GUIMARÃES DE GOIS - CPF Nº 045.XXX.XXX-41;
- LUDMILLA OLIVEIRA CUNHA - CPF: 058.XXX.XXX-22;
- DIRON NASCIMENTO CRUZ - CPF: 041.XXX.XXX-46 - Ouvidor;
- MARIA ANETE SANTOS DE OLIVEIRA - CPF: 343.XXX.XXX-20 - USCI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/09/2023.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap

EXTRATO DO CONTRATO Nº 478/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1452/2023.
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 465/2023.
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE.
CONTRATADA	LARISSA CONCEICAO LIMA SANTOS XXX070135XX (44.647.403/0001-00)
OBJETO	Contratação de apresentação artístico-musical do grupo/ artista notadamente conhecido como LARI LIMA, mediante empresa que possui a representação legal, qual seja, LARISSA CONCEICAO LIMA SANTOS XXX070135XX, inscrita no CPNJ sob o nº 44.647.403/0001-00, para fins de realizar o disposto em seu objeto no dia 25 de julho de 2023, sendo o horário previsto para inicia às 18h, fazendo parte da programação do evento ABERTURA DA EXPOSIÇÃO COLETIVA: MULHER TERRA "ORIGENS". A realização será viabilizada com o devido arrimdo Governo do Estado de Sergipe, estando este, consone aos ditames asseveradosno Art. 55, XI da Lei n.º 8.666/93, independentemente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Artigo 25, Inciso III da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 - Lei de Licitações e Contratos. Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 - Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 18201. Projeto Atividade (Ação): 165 - Realização de eventos culturais. Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1703.
PARECER JURÍDICO Nº	364/2023 - PROJUR/FUNCAP.
DATA DA CELEBRAÇÃO	25 de julho de 2023.

Aracaju/SE, 25 de julho de 2023

Antonia Amorosa.
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE.